



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS**

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER N° 105/2022

Projeto de lei n. 55/2022, que “Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2023, e dá outras providências” e **mensagem substitutiva** ao “Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública” e ao “Anexo II - Metas Fiscais”, enviada pelo prefeito por meio do ofício n. 1.157/2022. /*Proponente: Executivo*

O projeto e a mensagem encontram-se formalmente corretos, especialmente no que concerne à competência, não tendo sido encontrado também qualquer outro óbice de natureza legal.

Podem, assim, ser objeto de apreciação pelo Plenário, ao qual cabe a análise de mérito.

É o nosso parecer,
Salvo melhor juízo.

Araguari, 15 de junho de 2022.

Hamilton Flávio de Lima
Assessor Técnico Parlamentar - Consultoria Jurídica

Ilza Maria Naves de Resende
Advogada